

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA OU DE MANUAL**Simplificação do fluxo para inclusão e exclusão de comitentes no rol de inadimplentes da B3**

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: As alterações entram em vigor dia 26/10/2026.

Em 26/10/2026 entrará em vigor as novas versões do Regulamento da Câmara B3, do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 e do Manual de Administração de Risco da Câmara B3, com alterações que visam promover maior eficiência operacional ao processo de inclusão e exclusão de comitentes do rol de inadimplentes da B3.

Atualmente, esse processo é realizado exclusivamente pela B3, mediante solicitação dos participantes. Com a implementação das alterações, o participante passará a realizar a inclusão ou exclusão de seu comitente faltoso no rol de comitentes inadimplentes da B3, bem como será responsável pelo envio da notificação aos comitentes com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização.

A implementação da nova dinâmica será realizada em duas etapas. Na primeira etapa, a partir de 03/11/2026, os participantes assumirão integralmente a responsabilidade pelo envio da notificação aos comitentes, nos termos do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3. A inclusão e a exclusão no rol continuarão sendo processadas pela B3, com base nas informações encaminhadas.

Na segunda etapa, prevista para entrar em vigor a partir de dezembro de 2026, será disponibilizada uma plataforma que permitirá aos participantes realizar a inclusão e

exclusão de comitente diretamente, bem como acompanhar as movimentações por meio de relatórios.

Toda a documentação de suporte contendo o detalhamento das adequações sistêmicas e os layouts dos arquivos de cadastro de comitentes estão disponíveis em nosso [site de clientes](#).

O anexo deste ofício apresenta a descrição das alterações nos normativos.

Para mais informações entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central – Cadastro Listado e Balcão

+55 (11) 2565-5071

cadastro.ops@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das Alterações

I. Regulamento da Câmara B3

TÍTULO II: ATUAÇÃO DA CÂMARA COMO CONTRAPARTE CENTRAL

CAPÍTULO V: FALHAS NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Seção II: Caracterização de Participante como Devedor Operacional e como Inadimplente

Artigo 144-A, *caput* e Parágrafo único

Exclusão da menção ao membro de compensação, tendo em vista que a exclusão de comitentes do rol de inadimplentes não compete a este tipo de participante. Alterações no *caput* e no parágrafo único para adequação ao novo processo de exclusão de comitentes do rol de inadimplentes, considerando que esse procedimento será realizado pelos participantes. Caberá a eles manter em seus registros as manifestações do banco emissor de garantias ou do participante prestador de garantias relativas ao cumprimento das obrigações do comitente perante esses participantes.

II. Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

CAPÍTULO 11 - ROL DE COMITENTES INADIMPLENTES

11.1. Inclusão de comitente no rol de inadimplentes

11.2 Exclusão de comitente do rol de inadimplentes

Adequação ao novo procedimento de inclusão e exclusão de comitentes do rol de inadimplentes da B3, permitindo que os participantes registrem as informações diretamente no sistema da B3 e estabelecendo as responsabilidades dos participantes e da B3 no âmbito do novo processo.

III. Manual de Administração de Risco da Câmara B3

CAPÍTULO 2 – PROCEDIMENTOS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA OU SITUAÇÃO DE DEVEDOR OPERACIONAL

2.2 Inadimplência do comitente

2.2.1 Declaração da inadimplência do comitente

2.2.2 Providências para tratamento da inadimplência do comitente

Exclusão do procedimento de declaração de inadimplência do comitente por meio de carta padrão, estabelecendo que devem ser observados os requisitos e procedimentos operacionais previstos no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

2.2.4 Utilização de garantias

(a) Garantias do comitente

Estabelecer a confirmação da inclusão do comitente no rol de inadimplentes como requisito para solicitação da utilização das garantias do comitente e exclusão da menção à câmara, uma vez que a inclusão do comitente no rol de inadimplentes passa a realizar pelo participante.

2.4 Inadimplência de participante de negociação pleno ou participante de liquidação

2.4.4 Utilização de garantias

(a) Garantias de comitentes

Harmonização da redação ao novo procedimento de inclusão/exclusão de comitente no rol de inadimplentes pelo próprio participante.